



CONTRATO N.º 232/2019

AJUSTE DIRETO N.º 82/2019/DICP - RENOVAÇÃO DE LICENÇAS E SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORTINET FORTIGATE 200D COM O NÚMERO DE SÉRIE FG200D4Q16814672 E FG200D4Q16814740

Entre:

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

CLÁUDIO DA SILVA ALVES, natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **HARDSECURE SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua dos Pinheiros, n.º18, 1.º Dir., pessoa coletiva número 509 877 877, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/11/2019, do Senhor Presidente, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 82/2019/DICP – Renovação de licenças e serviços de suporte e manutenção dos equipamentos Fortinet Fortigate 200D com o número de série FG200D4Q16814672 e FG200D4Q16814740.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070108, compromisso número 3524/2019, autorizado em 13/11/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se prestar ao Primeiro Outorgante a renovação de licenças e serviços de suporte e manutenção dos equipamentos Fortinet Fortigate 200D com o número de série FG200D4Q16814672 e FG200D4Q16814740, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1 - Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 12.847,32 (doze mil oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita pela classificação orçamental 02/070108, compromisso número 3524/2019, autorizado em 13/11/2019.

3 - A assunção do compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro e 03 de dezembro.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.



- 2 – As licenças devem ser disponibilizadas e instaladas no prazo de 15 dias, após a assinatura do contrato.
- 3 – Os serviços de instalação e parametrização deverão estar concluídos até 30 dias após a disponibilização das licenças.
- 4 – As licenças e serviços de suporte manter-se-ão ativos pelo período de 36 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Dirigente da Divisão de Informática, cargo atualmente ocupado [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE